



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1.038

SÚMULA: Cancela gratificação.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 726/94;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cancelada a gratificação por dedicação exclusiva, concedida ao servidor NAMIR LEMES GOMES, portador do RG nº 3.671.756-4, pelo Decreto nº 910/97.

Artigo 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de maio do ano em curso e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de um mil, novecentos e noventa e nove.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

2010/05/199

